

## **Submódulo 6.10**

# **Avaliação do desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem a operação do Sistema Interligado Nacional**

**Operacional**

<b>Revisão</b>	<b>Motivo da revisão</b>	<b>Data de aprovação</b>
<b>2020.12</b>	<b>Resolução Normativa nº 903/2020</b>	<b>08/12/2020</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Avaliação do desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem a operação do Sistema Interligado Nacional	6.10	Operacional	2020.12	01/01/2021

### ÍNDICE

1.	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES .....	3
2.	ACOMPANHAMENTO DE PROVIDÊNCIAS PARA SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES DE NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE DISPONIBILIDADE .....	3
3.	REFERÊNCIAS .....	3
4.	ANEXOS .....	3

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Avaliação do desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem a operação do Sistema Interligado Nacional</b>	<b>6.10</b>	<b>Operacional</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

## **1. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

1.1. O ONS, com base nos registros de ocorrências, elabora o Relatório de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Telecomunicações que contém as seguintes informações:

- (a) a indisponibilidade de todos os serviços que não atenderam aos requisitos de disponibilidade definidos no Submódulo 2.15 – Requisitos mínimos para telecomunicações;
- (b) os circuitos individuais que integram os serviços e os indicadores de Disponibilidade Relativa dos Serviços de Telecomunicações (DRST), conforme Submódulo 9.6 – Indicadores de desempenho dos sistemas de supervisão e controle e dos serviços de telecomunicações, a eles relacionadas; e
- (c) os comentários aplicáveis relativos à apuração.

1.1.1. As indisponibilidades registradas no Relatório são aquelas relacionadas propriamente aos serviços de telecomunicações que atendem à Operação do SIN. Não devem ser registradas as indisponibilidades decorrentes dos equipamentos, dispositivos, sistemas ou aplicativos computacionais usuários desses serviços de telecomunicações.

1.1.2. Os tempos de indisponibilidade causados pelas interrupções programadas são computados para expurgo nos indicadores e relatórios mensais em conformidade com o Submódulo 9.6.

## **2. ACOMPANHAMENTO DE PROVIDÊNCIAS PARA SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES DE NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE DISPONIBILIDADE**

2.1. ONS informa ao agente de operação que um serviço sob responsabilidade do agente não está atendendo ao requisito de disponibilidade.

2.2. O agente de operação propõe ao ONS, uma solução para o problema.

2.2.1. Caso a solução proposta implique na implantação de novos serviços, o agente obedecerá ao disposto no Submódulo 7.12 – Implantação dos serviços de telecomunicações para atendimento às necessidades do Sistema Interligado Nacional.

2.3. O ONS acompanha o desenvolvimento das atividades pelo agente de operação até a conclusão do processo.

## **3. REFERÊNCIAS**

3.1. Não há referências neste documento.

## **4. ANEXOS**

4.1. Não há anexos neste documento.